



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

ORDEM DE SERVIÇO DG N. 2, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de despacho encaminhamento pelas unidades administrativas do Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e racionalizar os Processos de Trabalho, viabilizando o alcance de melhores resultados;

CONSIDERANDO que o Mapeamento de Processos identifica desperdícios e gargalos e propõe melhorias;

CONSIDERANDO o quantitativo de Unidades deste Tribunal que já estão com seus principais Processos de Trabalho mapeados;

CONSIDERANDO a importância de todas as áreas participantes dos Processos de Trabalho seguirem rigorosamente os fluxos mapeados e validados,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades que tiverem os processos de trabalho mapeados e forem responsáveis por decidir em assuntos submetidos à sua apreciação deverão inserir em seus despachos o encaminhamento que será dado ao processo pelas unidades seguintes, de acordo com o fluxograma validado e publicado no site do Tribunal.

Art. 2º As unidades referidas no artigo anterior deverão entrar em contato com o Escritório de Processos de Trabalho (EPT), por meio do **eHYPERLINK** "mailto:ept@trt3.jus.br"-**HYPERLINK** "mailto:ept@trt3.jus.br"m**HYPERLINK**

"mailto:ept@trt3.jus.br" a **HYPERLINK** "mailto:ept@trt3.jus.br" il ept@trt3.jus.br, para obter orientação em relação às providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA PIMENTEL MENDES
Diretora-Geral

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ordem de Serviço n. 2, de 25 de junho de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3255, 29 jun. 2021. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial